**PORTARIA Nº 091 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

*“INSTITUI COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS”.*

O VEREADOR CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaraguari-MS, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental

RESOLVE:

**Art. 1º**. Fica constituída a COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

**Art. 2º.** A presente Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

**I** - **Agenor Barbosa de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, matrícula nº 25;

**II -** **Aline Moraes Lima**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, matrícula nº 109;

**III** - **Florisa Rosa Vilela Cassiano de Sá**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Legislativo, matrícula nº 13;

**IV -** **Marinalva Delmondes Souza**, ocupante do cargo de copeira, matrícula nº 32;

**V -** **Salvador Ramos da Gama**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, matrícula nº 102;

**Art. 3º.** São objetivos desta Comissão, além de coordenar os trabalhos de elaboração da nova Estrutura Administrativa da Câmara e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração:

**I –** Acompanhar e fiscalizar o trabalho da empresa contratada para analisar a legislação, elaborar relatórios de diagnóstico das eventuais deficiências e apresentar anteprojeto de alteração das normas citadas;

**II –** Fornecer à contratada toda a legislação pertinente no menor prazo possível, para evitar prejuízos no cumprimento do programa de trabalho;

**III –** Disponibilizar na sede da Câmara Municipal, local apropriado para a realização de reuniões de trabalho com a empresa contratada;

**IV –** Participar das reuniões e audiências públicas eventualmente realizadas para a elaboração do projeto de lei para alteração da Estrutura Administrativa e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores da Câmara Municipal;

**V –** Servir como facilitador e intermediário entre os técnicos da empresa e a Mesa Diretora da Câmara Municipal nas discussões dos dois assuntos acima;

**Art. 4º.** Esta Comissão terá o prazo de 6 (seis) meses para a conclusão dos seus trabalhos, devendo reunir-se ordinariamente ao menos 1 (uma) vez ao mês, com quórum mínimo de 3 (três) componentes.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, o prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, no interesse da Administração.

**Art. 5º.** A Comissão deverá elaborar Relatório dos Trabalhos realizados a cada 30 (trinta) dias, ou conforme cronograma a ser estabelecido e apresentado aos Servidores Públicos do Legislativo Municipal.

**Art 6º.** O exercício das funções nas Comissões Temporárias não implica em percepção de vantagens financeiras por qualquer de seus membros.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, aos 21 de fevereiro de 2022.

## **VERº CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - PSD**

# Presidente